



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 494/2021

Em: 22/10/2021

Edição: 2375

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **RAQUELINE APARECIDA AMARAL (matricula 51294)**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **18/10/2021**.

Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de abril de 2022**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222